# DECRETO Nº.563-2011

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESTÂNCIA DA BOA VISTA.

O Prefeito Municipal **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS,** de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor e em conformidade com a Lei Municipal nº617/2011

**DECRETA**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), à Centro de Tradições Gaúchas Estância da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 92.930.338/0001-60, neste Município de Boa Vista do Cadeado/RS.

Art. 2º A presente subvenção será repassada em parcela única, podendo o valor ser utilizado, somente para despesas correntes;

Art. 3º A entidade beneficiada deverá encaminhar prestação de contas do auxílio ora concedido, ao Poder Executivo, no prazo de 60 dias a contar da assinatura do Convênio, conforme disposto nos Artigos 12, 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64 e Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Demais disposições sobre o presente auxílio serão estabelecidas no Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Orgao : 05 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 06 Cultura

Proj./Ativ. 2.044 Atividades do calendário de eventos do município

Elemento 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições.....................................................R$ 8.000,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, 10 de Março de 2011.

### João Paulo Beltrão dos Santos

Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado

Registre-se e Publique-se

Fabio Mayer Barasuol

Sec. de Adm. Plan e Fazenda